



*Serra*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 2849**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.623.583,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar no valor de R\$ 1.623.583,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) para atender a programação de despesas com pagamento de pessoal no presente exercício.

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Educação na dotação orçamentária constante no Anexo I, a saber:

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>			
			R\$ 1,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR</b>
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.02</b>	<b>FUNDO ENSINO FUNDAM. MUNICIPAL</b>		
1236101752.543	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	1.623.583
		<b>TOTAL</b>	<b>1.623.583</b>

**Art.3º** - Para efeito da suplementação prevista no artigo 2º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias indicada no Anexo II, a saber:

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO II - ANULAÇÃO</b>			
			R\$ 1,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
0103100112.012	DESENV. DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.11.00	723.583
		3.1.90.13.00	900.000
		<b>TOTAL</b>	<b>1.623.583</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 06 de outubro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal